

Conceitos

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha (Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações)

RESÍDUOS VOLUMOSOS

Resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, podas e outros assemelhados não provenientes de processos industriais (NBR 15112:2004)

Princípios da Política Nacional de Resíduos

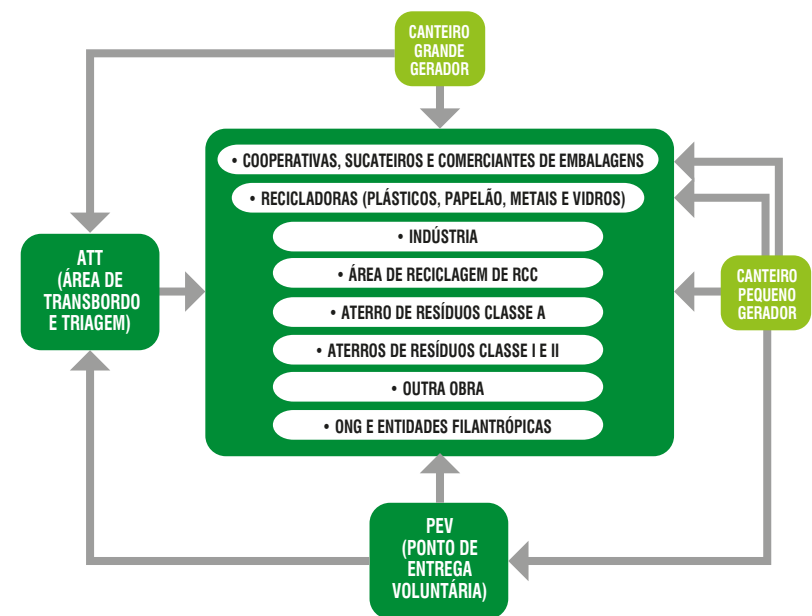


Destinação dos RCCs

Resíduos sem potencial de aproveitamento ou reciclagem no próprio canteiro de obras devem ser destinados adequadamente conforme:

- Natureza
- Classificação segundo a Resolução CONAMA nº 307/2002
- Potencial de valorização
- Volume
- Eventual periculosidade

Opções de destinação e fluxos urbanos



SIGOR - Módulo Construção Civil

A gestão de resíduos da construção civil contempla ações de planejamento, estabelecimento de responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para o desenvolvimento e implementação de ações visando a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação final adequada dos resíduos proveniente de suas atividades.

A correta gestão dos resíduos envolve ações do Estado, dos municípios, dos geradores, dos transportadores, das áreas de destinação e da sociedade.

O SIGOR - Módulo Construção Civil foi desenvolvido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SindusCon-SP - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo como instrumento de planejamento e gestão de resíduos da construção civil.

O SIGOR - Módulo Construção Civil é uma ferramenta disponibilizada e gerenciada pela CETESB.

Para acessar SIGOR - Módulo Construção Civil entre no site www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

Referências

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS)
Lei Estadual nº 12.300/2006, regulamentada pelo Decreto nº 54.645/2009.

Resolução CONAMA nº 307/2002, e suas alterações:

Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.

Decreto Estadual nº 60.520/2014

Institui o Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

NORMAS

NBR 15112:2004

Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Áreas de Transbordo e Triagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação.

NBR 15113:2004

Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes - Aterros - Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação

NBR 15114:2004

Resíduos Sólidos da Construção Civil - Áreas de Reciclagem - Diretrizes para Projetos, Implantação e Operação

NBR 15115:2004

Agregados Reciclados de Resíduos Sólidos da Construção Civil - Execução de Camadas de Pavimentação - Procedimentos

NBR 15116:2004

Agregados Reciclados de Resíduos Sólidos da Construção Civil - Utilização em Pavimentação e Preparo de Concreto sem Função Estrutural - Requisitos

Contatos

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:
www.abnt.org.br

Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas para Drywall
www.drywall.org.br

Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição - ABRECON
www.abrecon.com.br

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo:
www.cetesb.sp.gov.br
sigorrcc@sp.gov.br

Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA:
www.mma.gov.br/port/conama

Instituto Brasileiro de Impermeabilização - IBI:
www.ibibrasil.org.br

Ministério do Meio Ambiente:
www.mma.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo:
www.ambiente.sp.gov.br

Sindicato das Empresas de Remoção de Entulho do Estado de São Paulo - SIERESP:
www.sieresp.org.br

Sindicato da Indústria da Construção Civil - SindusCon-SP:
www.sindusconsp.com.br
comasp@sindusconsp.com.br

Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos



Gestão pelos Municípios

SindusCon SP
o Sindicato da Construção

CETESB

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

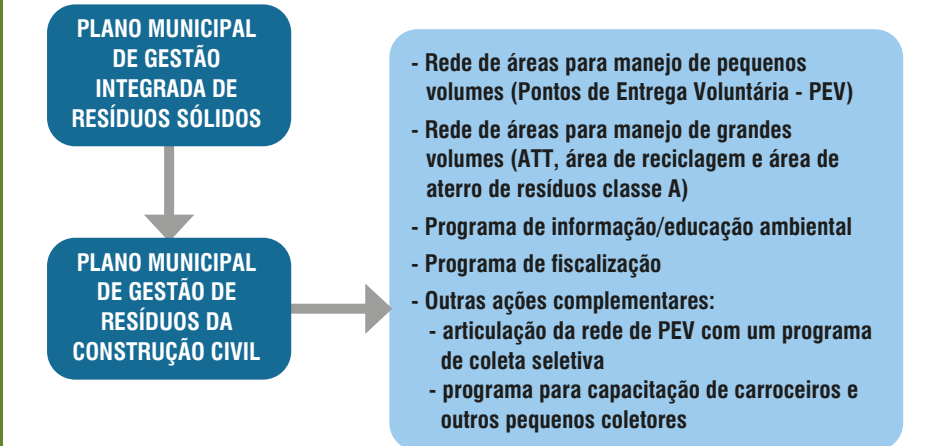
GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Medidas Estruturantes para Gestão de Resíduos de Construção Civil

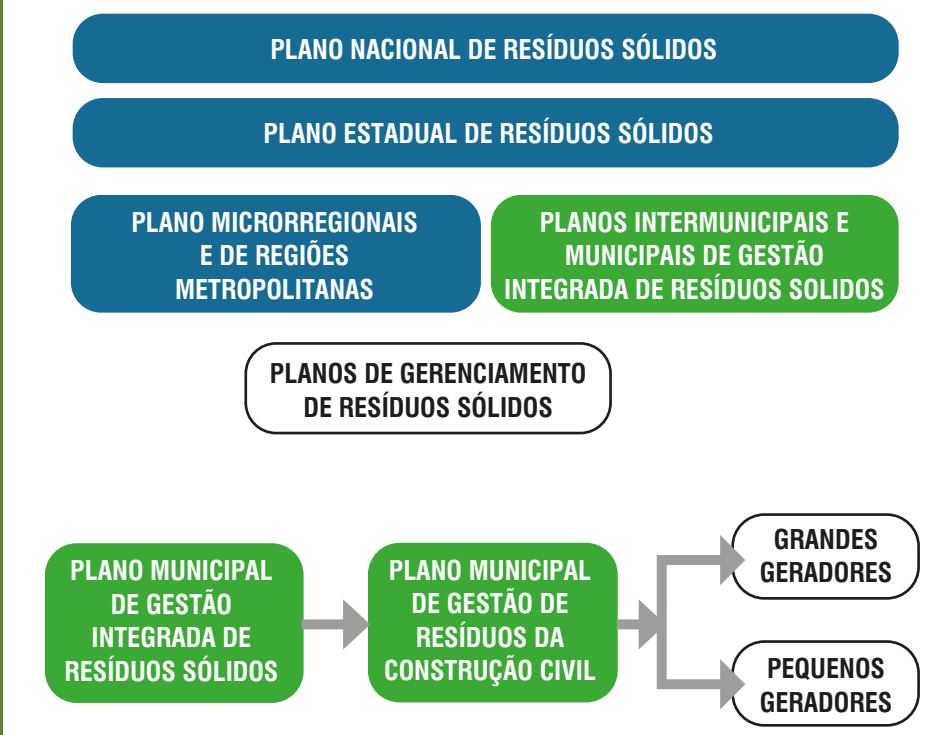
De acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, os municípios são responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, o qual deve, entre outros, disciplinar as responsabilidades dos pequenos e grandes geradores, transportadores e áreas de destinação, além da implantação das ações sob sua responsabilidade.

As Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos também são instrumentos que regulamentam a gestão dos resíduos de construção civil, incentivando inclusive ações de forma consorciada com outros municípios.

Medidas Estruturantes dos Municípios



Responsabilidade Legal da Gestão Pública



Sobre o SIGOR - Módulo Construção Civil

O SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - Módulo Construção Civil tem por objetivo gerenciar as informações referentes aos fluxos de resíduos da construção civil no Estado de São Paulo, da sua geração à destinação final, passando pelo transporte. Sua correta utilização assegura que os resíduos gerados sejam transportados por empresas cadastradas/legalizadas e destinados a locais devidamente licenciados/legalizados, permitindo, assim, que os resíduos tenham destinos ambientalmente adequados.

O SIGOR - Módulo Construção Civil compreende os resíduos provenientes das atividades da construção civil de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações e outros resíduos comumente gerados nos canteiros de obras.

Para acessar SIGOR – Módulo Construção Civil entre no site www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.



O SIGOR - Módulo Construção Civil está dividido de acordo com seus usuários:

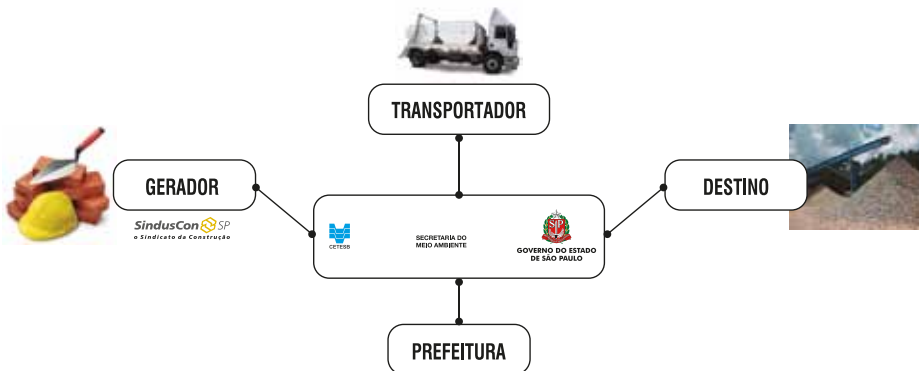
- CETESB • PREFEITURA • GERADOR • TRANSPORTADOR • DESTINO

O SIGOR - Módulo Construção Civil é uma ferramenta disponibilizada e gerenciada pela CETESB.

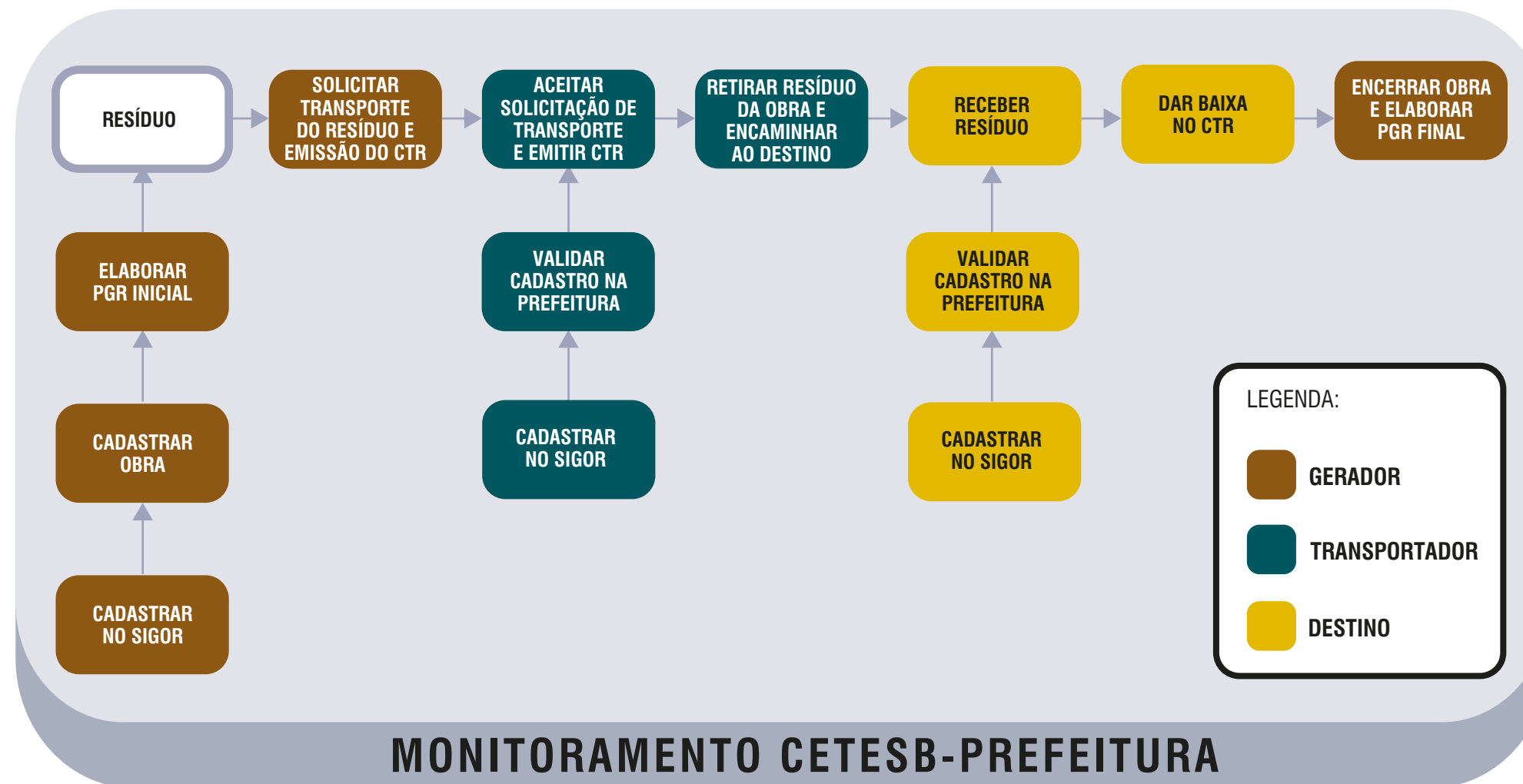
A Prefeitura no SIGOR - Módulo Construção Civil

A prefeitura, ao se cadastrar no SIGOR - Módulo Construção Civil terá uma ferramenta que auxiliará na gestão de resíduos, possibilitando o acesso a informações de geradores, transportadores e áreas de destinação, permitindo agilizar os processos, auxiliando na fiscalização e coletando dados para a elaboração de relatórios para o Sistema Declaratório, inventário municipal e outros instrumentos solicitados pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

A Prefeitura, além de se cadastrar como PREFEITURA, ao executar obras, serviços de engenharia ou de coleta pública de resíduos de construção de descarte irregular, deve se cadastrar como GERADOR. Se realizar o transporte de resíduos deve se cadastrar como TRANSPORTADOR e se possuir áreas de destinação sob sua responsabilidade (Pontos de Entrega Voluntária - PEV, Áreas de Transbordo e Triagem – ATT, Áreas de Transbordo e Triagem com Reciclagem – ATTR e Aterros de Resíduos Classe A, entre outros) deve se cadastrar como DESTINO.



SIGOR - Módulo Construção Civil - FLUXO ESQUEMÁTICO GERAL



MONITORAMENTO CETESB-PREFEITURA

CTR

O Controle de Transporte de Resíduos - CTR é o documento que acompanha os resíduos desde sua saída da obra até a destinação final. Deve contemplar as seguintes informações: dados do gerador, do transportador e da área de destinação; descrição e quantidade dos resíduos e dados do veículo usado no transporte.

PGR

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGR é elaborado e implementado pelo grande gerador e tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos em cada Obra. Deve contemplar as seguintes informações: descrição e quantidade, formas de segregação, acondicionamento, reutilização, reciclagem, transporte e destinação dos resíduos. Quando aplicável o PGR deve ser validado na Prefeitura ou CETESB.

INFORMAÇÕES DO SIGOR

RELATÓRIOS

SISTEMA DECLARATÓRIO

INVENTÁRIO DE RESÍDUOS

O Que o SIGOR permite fazer?

Prefeitura

- Divulgar legislação, normas e publicações;
- Definir parâmetros específicos de seu município;
- Disponibilizar relação dos transportadores habilitados que possuem autorização para operar no município;
- Disponibilizar relação de Áreas de Destinação legalizadas;
- Acessar e monitorar os Planos de Gerenciamento de Resíduos (PGR) das obras localizadas no município;
- Acompanhar o fluxo dos resíduos da construção civil, da sua geração à destinação final adequada;
- Sistematizar informações que possibilitam:
 - conhecer a situação dos resíduos de construção no município: origem, volume, tipos, formas de transporte e destinação,
 - planejar ações necessárias para a gestão de resíduos no município,
 - identificar oportunidades de melhorias na gestão,
 - auxiliar na fiscalização,
 - coletar dados para a elaboração de relatórios para o Sistema Declaratório, Inventário e outros instrumentos solicitados pelas Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.
- Gerar relatórios;
- Atender legislação e normas.

Prepare-se para usar o SIGOR

Os requisitos para a Prefeitura acessar e utilizar o SIGOR - Módulo Construção Civil são:

- dispor de computadores com acesso à internet e com versões de navegadores: Internet Explorer versão 8 ou 10, Google Chrome 30.0 ou Firefox 25.0;
- cadastrar o município no ícone PREFEITURA;
- cadastrar e definir perfis dos usuários dos órgãos municipais envolvidos na utilização do SIGOR - Módulo Construção Civil, de acordo com as suas responsabilidades e atividades no Sistema.

O município deve designar, dentro da sua estrutura organizacional, órgãos ou secretarias para uso das funcionalidades do SIGOR - Módulo Construção Civil:

- cadastrar legislação, normas e parâmetros específicos do município;
- validar transportadores;
- validar áreas de destinação;
- validar e acompanhar os Planos de Gerenciamento de Resíduos (PGR) dos geradores, quando aplicável;
- operar o SIGOR como PREFEITURA, GERADOR, TRANSPORTADOR e DESTINO, quando aplicável;
- realizar o monitoramento e fiscalização do fluxo de resíduos;
- emitir relatórios;
- prestar atendimento ao usuário com relação a normas e procedimentos municipais.

Para acessar SIGOR – Módulo Construção Civil entre no site: www.cetesb.sp.gov.br, selecione SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos